

PROCESSO CEE Nº 2389/80

INTERESSADO: AIAKO OKADA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Física III, na FT de Bauru

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 06/81 - CTG - APROVADO EM 21 / 01 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru submeteu a este Conselho, com ofício de 10 de outubro p.passado, a indicação de Aiako Okada para, como Professor I, lecionar a disciplina Física III, no Curso de Tecnologia Mecânica-Oficinas e Manutenção da referida Faculdade.

O processo foi baixado em diligência para serem fornecidas as informações decorrentes da Deliberação 5/80. A diligência foi cumprida com o ofício datado de 3 do corrente, e que deu entrada neste Conselho em 10 do corrente mês de dezembro.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Física pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru (1973) e seu diploma está devidamente registrado.

Foi aprovada com o Parecer CEE 1543/74 para lecionar Física, nos cursos daquela Faculdade.

A grade horária agora apresentada, datada de 4 de outubro de 1980, comprova que a interessada rege naquela Faculdade as disciplinas Física IV e Física Moderno, podendo, assim, ser incumbida da disciplina Física III da Faculdade de Tecnologia, para a qual é proposta. Há compatibilidade de horários, conforme mostra a grade horária.

II - CONCLUSÃO

Favorável a que seja contratada, como Professor I, para lecionar a disciplina Física III, no Curso de Tecnologia Mecânica - Oficinas e Manutenção, da Faculdade de Tecnologia de Bauru, a Sra. Aiako Okada, a qual também leciona em outra Faculdade da Fundação Educacional de Bauru (Faculdade de Ciências) as disciplinas Fís-

ca IV e Física Moderna, de acordo com o que permite o art. 15 da Deliberação CEE 5/80.

São Paulo, 13 de dezembro de 1980

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto /do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente